



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 388/90

Transforma padrão de cargo de Provimento em Comissão da Secretaria da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas ' no Artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO : -

Art. 1º - Fica transformado de "D" para "C" o Padrão do Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR DE PROCESSAMEN**TOS DE **DADOS** da Secretaria da Câmara Municipal, criado através da Resolução nº 379/90, de 25 de maio de 1 990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 18 de outubro de 1 990.


HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 3.679

Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo nos termos do § 7º da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º — O Artigo 3º do Decreto nº 7.749 de 04 de maio de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º — Os veículos de transporte individual de passageiros e taxímetro, que na vigência desta Lei possuam licença da branca poderão permanecer com a cor branca de qualquer prazo para adaptação.

Art. 3º — Por ocasião da transferência de veículos e de novas concessões, estas poderão ser procedidas em favor de veículos de qualquer cor.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 22 de outubro de 1990

ADELSON ALVARES RIBEIRO — Presidente

XXXX
EMENDA Nº 01

A Diretora da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do Art. 79, Inciso I, § 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte:

EMENDA

EMENDA — Altera o prazo para elaboração do regimento interno da Câmara Municipal de Vitória, estabelecendo no caput do Artigo 9º do inciso das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 1º — Fica estendido em 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no caput do Art. 9º do Alçada das disposições transitórias da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 2º — O parágrafo único do Artigo 9º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Vitória passa a ser parágrafo primeiro, criando-se o parágrafo segundo com a seguinte redação:

“Parágrafo segundo — Será regulamentada por Resolução específica a tramitação legislativa do Ante-Projecto elaborado em conformidade com o parágrafo anterior”.

Art. 3º — Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 (dois) de outubro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 19 de outubro de 1990

ADELSON ALVARES RIBEIRO — Presidente

CLAUDIONOR LOPES PEREIRA — 1º Secretário

LUZIA ALVES TOLEDO — 3a. Secretária

— 000XXX000 —

CAMARÁ MUNICIPAL DE VILA VELHA

ATO Nº 018/90

Indica Membros para compor Comissão Especial de Inquérito.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º, do Art. 28, combinado com o item II, § 1º, letra «b», do artigo 308, do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º — INDICAR os Vereadores Celso José de Vasconcelos, Sebastião Covre da Silva, Arnaldo Borgo, Jorge Manta Malaquias e Sirleni Jurfo Carvalho para comporem a Comissão Especial de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo nº 359/90.

Art. 2º — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 19 de outubro de 1990

HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara

— 00000000 —

RESOLUÇÃO Nº 388/90

Transforma o padrão de pagamento do Provento, em Comissão da Secretaria da Câmara de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições contidas no Artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno.

mento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica transformado de "D" para "C" o Padrão do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Processamentos de Dados da Secretaria da Câmara Municipal, criado através da Resolução nº 379/90, de 25 de maio de 1990.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 18 de outubro de 1990

HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara

(1257 — 01 vez)

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEILÃO DE VEICULOS

AVISO

A Prefeitura Municipal de Iconha realizará leilão público de veículos usados, no estado em que encontram, a saber:

- 1 — uma ambulância, mod. Kombi, marca Volkswagen, placa LZ 0003, anos de fabricação 1983, lance mínimo: Cr\$ 350.000,00.
- 2 — uma camionete, mod. Pampa, marca Ford, placa LZ 0010, ano de fabricação 1985, lance mínimo: Cr\$ 250.000,00.
- 3 — um automóvel, mod. Corcel II, marca Ford, placa LZ 0001, ano de fabricação: 1982, lance mínimo: Cr\$ 200.000,00.
- 4 — uma camionete, mod. F-2.000, marca Ford, placa BZ 6017, ano de fabricação 1981, lance mínimo: Cr\$ 600.000,00.

Data: 11 de novembro de 1990 (domingo)

Horário: 9:00 hs. (nove horas) da manhã.

Local: Ginásio de Esportes de Iconha.

Autorização: Lei nº 006, de 06.06.90.

Demais informações diretamente na Prefeitura ou pelo fone (027) 537-1983, no horário de expediente.

Iconha-ES, 19 de outubro de 1990

ALEXSIO JACQUES SOARES

Prefeito Municipal

(001801)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

No Resumo do Contrato nº 051/90, publicado no Diário Oficial de 11.10.90, para restauração de 641 (seiscientos e quarenta e um) livros da Casa da Cultura em que figura como contratado Weriquison Petter Kempim.

Onde se lê:

Valor — 3.041.545 BTN's

Leia-se:

Valor — 3.041.545 BTN's

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 16 de outubro de 1990.

LENEMARQUES COELHO LEMOS
Secretário Municipal Administração — Substituto

(1229 — 01 vez — a débito)

Repartições Federais

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. ELETROBRAS

ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. ESCELSA

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. — ESCELSA, fará realizar uma Licitação, objetivando a contratação para operação de 01 (uma) cozinha industrial e 01 (um) refectório, localizada na Rodovia BR 101 Norte, Km 95, Carapina, Serra-ES, que consistem no preparo, fornecimento e distribuição de alimentação a seus empregados.

Os interessados em participar da Licitação deverão adquirir o Caderno de Encargos — Condições Gerais, com as instruções detalhadas, no Departamento de Transportes e Serviços — DAS, da ESCELSA, localizado no Centro Operativo de Carapina — COC, na Rodovia BR 101 Norte, Km 95, Carapina, Serra-ES, no horário comercial, compreendido entre 08:00 e 17:00 horas do dia 25.10.90, quando, também, poderão visitar as instalações.

As propostas deverão ser apresentadas no dia 19 de novembro de 1990, conforme disposto na íntegra deste Edital, cuja retidão será de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros).

(1258 — 03 vezes — a débito)